



Mota-Engil, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital social: €237.505.141

Número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto
e de pessoa coletiva: 502 399 694

(“Oferte”)

REPUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE DUAS OFERTAS PÚBLICAS DE TROCA TOTAIS E VOLUNTÁRIAS DE ATÉ 8.138 (OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €10.000 (DEZ MIL EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €81.380.000 (OITENTA E UM MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL EUROS), EMITIDAS PELA MOTA-ENGIL EM 22 E 29 DE ABRIL DE 2014, COM MATURIDADE EM 22 DE ABRIL DE 2019, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 5,50% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENNOE0008, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2014/2019”

E

DE ATÉ 190.000 (CENTO E NOVENTA MIL) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 (QUINHENTOS EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €95.000.000 (NOVENTA E CINCO MILHÕES DE EUROS), EMITIDAS PELA MOTA-ENGIL EM 3 DE JULHO DE 2015, COM MATURIDADE EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 3,90% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENROM0004, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL JULHO 2015 / FEVEREIRO 2020”

POR

ATÉ 220.000 (DUZENTOS E VINTE MIL) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 (QUINHENTOS EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE EUROS), COM MATURIDADE EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 4,50% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENWOM0007, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL 2018/2022”



(“Intermediários Financeiros”)

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 183.º-A do Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado (“**Código dos Valores Mobiliários**”), torna-se público o lançamento pela Mota-Engil, SGPS, S.A. de duas ofertas públicas de troca totais e voluntárias (“**Ofertas Públicas de Troca**”) tendo como objeto (i) até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) obrigações, com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €81.380.000 (oitenta e um milhões trezentos e oitenta mil euros), emitidas pela Mota-Engil em 22 e 29 de abril de 2014, com maturidade em 22 de abril de 2019, com taxa de juro fixa bruta de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o ISIN PTMENNOE0008, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Mota-Engil 2014/2019*” (“**Obrigações Mota-Engil 2019**”); e (ii) até 190.000 (cento e noventa mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €95.000.000 (noventa e cinco milhões de euros), emitidas pela Mota-Engil em 3 de julho de 2015, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 3,90% (três vírgula noventa por cento) ao ano e com o ISIN PTMENROM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015 / Fevereiro 2020*” (“**Obrigações Mota-Engil 2020**”), por até 220.000 (duzentas e vinte mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros), com maturidade em 28 de novembro de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o ISIN PTMENWOM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil 2018/2022*” (“**Obrigações Mota-Engil 2022**”), nos termos e condições constantes do presente anúncio de lançamento, conforme republicado na presente data (“**Anúncio de Lançamento**”) e do prospeto de oferta pública de subscrição, de troca e de admissão à negociação com data de 5 de novembro de 2018, conforme adenda de 16 de novembro de 2018 (“**Prospeto**”):

1. O Oferente (e Emitente) é a Mota-Engil, SGPS, S.A., sociedade aberta com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com o capital social de €237.505.141 (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e um euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 399 694 (“**Oferente**”, “**Emitente**” ou “**Mota-Engil**”).
2. As funções de assistência por intermediário financeiro na preparação, no lançamento e na execução das Ofertas Públicas de Troca (conforme abaixo definidas), são asseguradas pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, com o capital social de €81.250.000 (oitenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula

e identificação de pessoa coletiva 501 898 417 (“**CaixaBI**”), pelo Haitong Bank, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, com o capital social de €844.769.000 (oitocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e nove mil euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 501 385 932 (“**Haitong Bank**”), e pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, com o capital social de €5.900.000.000 (cinco mil e novecentos milhões de euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513 204 016 (“**Novo Banco**”), com exceção do apuramento e da divulgação dos resultados das Ofertas Públicas de Troca, para efeitos do artigo 127.º, n.º 1, alínea (b) do Código dos Valores Mobiliários, porquanto a função que aos mesmos respeita será assegurada em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”).

3. As Ofertas Públicas de Troca têm como objeto (i) até 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) Obrigações Mota-Engil 2019 e (ii) até 190.000 (cento e noventa mil) Obrigações Mota-Engil 2020, sendo as ordens de troca transmitidas em aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca devidamente validadas satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas Públicas de Troca e da oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**” e, em conjunto com as Ofertas Públicas de Troca, “**Ofertas**”) dirigida ao público em geral, tendo como objeto até 220.000 (duzentas e vinte mil) Obrigações Mota-Engil 2022, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €110.000.000 (cento e dez milhões de euros) exceda as Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis.

Apenas serão objeto das Ofertas Públicas de Troca Obrigações Mota-Engil 2019 e Obrigações Mota-Engil 2020 com todos os seus direitos inerentes e desde que se encontrem livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

4. Nos termos do artigo 72.º, n.º 2, alínea (a) do Código dos Valores Mobiliários, os destinatários de qualquer uma das Ofertas Públicas de Troca que a pretendam aceitar deverão proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, ao bloqueio das respetivas Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou Obrigações Mota-Engil 2020, conforme aplicável, oferecidas para troca nas contas junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram

registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de liquidação da respetiva Oferta Pública de Troca, ou seja, 28 de novembro de 2018, dia que corresponde ao segundo dia útil seguinte ao do apuramento e ao da divulgação dos resultados da respetiva Oferta Pública de Troca, nos termos do Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016 (conforme alterado pelo Regulamento da Interbolsa n.º 2/2017 e pelo Regulamento da Interbolsa n.º 3/2018), relativo às regras operacionais gerais dos sistemas de liquidação de valores mobiliários e dos sistemas de liquidação geridos pela Interbolsa (“**Data de Liquidação**”); (ii) à data em que a respetiva Oferta Pública de Troca seja revogada pelo Oferente, quando tal seja legalmente admissível, nos termos dos artigos 128.º e 130.º do Código dos Valores Mobiliários; ou (iii) à data da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

5. As Ofertas Públicas de Troca são ofertas públicas de aquisição de obrigações na modalidade de troca, totais e voluntárias, e destinam-se a investidores indeterminados titulares de Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2020, ou seja, ao público em geral, sendo dirigidas especificamente a pessoas com residência ou com estabelecimento em Portugal. A aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca por investidores não residentes em Portugal poderá ser afetada pelas leis aplicáveis na respetiva jurisdição, pelo que qualquer um de tais investidores se deverá informar e assegurar-se da observância de quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
6. Relativamente a cada Obrigação Mota-Engil 2019, a contrapartida oferecida no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca corresponde, sujeita a impostos, comissões e outros encargos, a (i) 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e (ii) um prémio em numerário no valor de €211 (duzentos e onze euros).

Relativamente a cada Obrigação Mota-Engil 2020, a contrapartida oferecida no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca corresponde, sujeita a impostos, comissões e outros encargos, a (i) 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022 com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e (ii) um prémio em numerário no valor de €11 (onze euros).

Na Data de Liquidação, relativamente a cada um dos destinatários das Ofertas Públicas de Troca que aliene Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou Obrigações Mota-Engil 2020 ao Oferente, (i) serão creditadas na sua conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou as Obrigações Mota-Engil 2020

alienadas no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca, as Obrigações Mota-Engil 2022 adquiridas no âmbito da Oferta Pública de Troca em causa e (ii) serão creditados na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida o mencionado prémio e os juros corridos, conforme previsto nos termos e condições das Obrigações Mota-Engil 2019 ou das Obrigações Mota-Engil 2020, conforme aplicável, desde a última data de pagamento de juros relativos às Obrigações Mota-Engil 2019, ou seja, desde 22 de outubro de 2018, inclusive, ou às Obrigações Mota-Engil 2020, ou seja, desde 3 de agosto de 2018, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive.

7. As Obrigações Mota-Engil 2019 encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado da Luxembourg Stock Exchange, gerido pela Société de la Bourse de Luxembourg S.A., e as Obrigações Mota-Engil 2020 encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext, e foi solicitada a admissão à negociação neste mercado das Obrigações Mota-Engil 2022, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer no dia 28 de novembro de 2018, dependendo de deliberação da Euronext.
8. Nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, dado que parte da contrapartida das Ofertas Públicas de Troca consiste num pagamento em dinheiro, o Oferente apresentou uma garantia bancária irrevogável, emitida pelo Banco Novo Banco, S.A., que garante o pagamento do valor total em numerário a pagar no âmbito das Ofertas Públicas de Troca, i.e. no valor de €2.617.500 (dois milhões seiscientos e dezassete mil e quinhentos euros).
9. As Ofertas Públicas de Troca decorrem entre as 8h30 do dia 12 de novembro de 2018 e as 15h00 do dia 23 de novembro de 2018, podendo as respetivas ordens de troca ser recebidas até ao termo deste prazo. Nos termos do disposto na lei, designadamente no n.º 2 do artigo 183.º do Código dos Valores Mobiliários, o prazo de qualquer das Ofertas Públicas de Troca poderá ser prorrogado por decisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a pedido do Oferente ou por sua própria iniciativa, em caso de revisão da respetiva Oferta Pública de Troca ou quando a proteção dos interesses dos destinatários da Oferta Pública de Troca em causa o justifique.
10. A aceitação de cada Oferta Pública de Troca pelos respetivos destinatários deverá manifestar-se durante o prazo dessa Oferta Pública de Troca, mediante a transmissão de uma ordem de troca a um intermediário financeiro legalmente autorizado para o efeito.

11. Nenhuma das Ofertas Públicas de Troca está condicionada à aquisição pelo Oferente de um número mínimo de Obrigações Mota-Engil 2019 ou de Obrigações Mota-Engil 2020, embora cada Oferta Pública de Troca esteja limitada ao número máximo de 8.138 (oito mil cento e trinta e oito) Obrigações Mota-Engil 2019 e de 190.000 (cento e noventa mil) Obrigações Mota-Engil 2020, respetivamente, se aplicável, nos termos que se encontram descritos no ponto 3 e sujeito aos critérios de rateio indicados no ponto 14. Não existem autorizações administrativas que condicionem qualquer das Ofertas Públicas de Troca.
12. Tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 133.º do Código dos Valores Mobiliários, cada destinatário das Ofertas Públicas de Troca tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
 - (a) Em geral, em qualquer momento até às 15h00 de 20 de novembro de 2018, limite a partir do qual as ordens de troca serão irrevogáveis; e
 - (b) No caso de suspensão da respetiva Oferta Pública de Troca pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão,tendo em qualquer destes casos, se vier a revogar uma ordem de troca já transmitida, direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou as Obrigações Mota-Engil 2020, conforme aplicável, que tenha bloqueado para efeito da aceitação da respetiva Oferta Pública de Troca.
13. A comissão de realização de operações em sessão especial de bolsa que incidirá sobre a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2022 por via da aceitação das Ofertas Públicas de Troca será suportada pelo Oferente, tanto na parte compradora como na parte vendedora. Quaisquer outros custos e despesas aplicáveis, bem como os respetivos encargos fiscais, que devam ser suportados pelos destinatários das Ofertas Públicas de Troca, caso a ordem de troca por si dirigida seja satisfeita, deverão ser indicados pelo intermediário financeiro que a receber no momento da transmissão dessa ordem de troca.
14. Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (i) A Oferta Pública de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Mota-Engil 2022 objeto dessas ordens; e
- (ii) Cada uma das Ofertas Públicas de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2020 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou das Obrigações Mota-Engil 2020, conforme aplicável, pelas Obrigações Mota-Engil 2022 objeto dessas ordens.

Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2022 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2022, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2022 cujo valor nominal global corresponda a 30% (trinta por cento) do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2022:
 - (i) Até serem atribuídas Obrigações Mota-Engil 2022 cujo valor nominal global atinja 25% (vinte e cinco por cento) do valor nominal global de Obrigações Mota-Engil 2022 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), atribuição das Obrigações Mota-Engil 2022 necessárias para satisfazer ordens cujo montante individual seja igual ou superior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros). No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ao abrigo desta subalínea (a)(i) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (a)(i), será atribuído um montante em Obrigações Mota-Engil 2022 proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição com arredondamento por defeito, sendo que, após a aplicação deste critério anterior serão sorteadas as ordens, de entre as ordens que entrarem no sistema no dia em que foi atingido e

ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 e às quais tenham sido atribuídas Obrigações Mota-Engil 2022 pela aplicação do critério anterior, para atribuição das restantes Obrigações Mota-Engil 2022;

- (ii) Atribuição de Obrigações Mota-Engil 2022 no montante de €2.000 (dois mil euros), correspondente a 4 (quatro) Obrigações Mota-Engil 2022 (ou no montante solicitado, caso seja inferior a €2.000 (dois mil euros)), a cada ordem cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros). No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (a)(ii), serão sorteadas as ordens a satisfazer;
- (iii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, com preferência para as ordens que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que tenham entrado em sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (a)(iii) e seguinte, será atribuído um montante adicional proporcional ao solicitado na respetiva ordem, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, com arredondamento por defeito;
- (iv) Atribuição sucessiva de mais €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, às ordens cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem da atribuição

de um lote adicional de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022. No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer; e

- (v) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem cujo montante individual seja igual ou superior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) às ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (a)(v), será atribuído um montante em Obrigações Mota-Engil 2022 proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério definido na subalínea (a)(i), com arredondamento por defeito, sendo que, após a aplicação deste critério serão sorteadas as ordens, de entre as ordens que entrarem no sistema no dia em que foi atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 e às quais tenham sido atribuídas Obrigações Mota-Engil 2022 pela aplicação desta subalínea (a)(v), para atribuição das restantes Obrigações Mota-Engil 2022;
- (b) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2019 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2020, até alocação de todas as Obrigações Mota-Engil 2022 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):
 - (i) Até serem atribuídas Obrigações Mota-Engil 2022 cujo valor nominal global atinja 25% (vinte e cinco por cento) do valor nominal global de Obrigações Mota-Engil 2022 disponível para atribuição ao abrigo desta alínea (b), atribuição das Obrigações Mota-Engil 2022 necessárias para satisfazer ordens cujo montante individual seja igual ou superior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros). No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ao abrigo desta subalínea (b)(i) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no

sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (b)(i), será atribuído um montante em Obrigações Mota-Engil 2022 proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca, com arredondamento por defeito ao montante de €10.000 (dez mil euros), correspondente a um lote de 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 sendo que, após a aplicação deste critério serão sorteadas as ordens, de entre as ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022, para atribuição das restantes Obrigações Mota-Engil 2022;

- (ii) Atribuição a cada ordem cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) de:
 - (1) Obrigações Mota-Engil 2022 no montante de €10.000 (dez mil euros), correspondente a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022, a cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2019; ou
 - (2) Obrigações Mota-Engil 2022 no montante de €10.000 (dez mil euros), correspondente a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 (ou no montante solicitado, caso seja inferior a €10.000 (dez mil euros)), a cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2020.

No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ao abrigo desta subalínea (b)(ii) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (b)(ii) serão sorteadas as ordens a satisfazer;

- (iii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2019 ou em Obrigações Mota-Engil 2020 de acordo com a data em que tenha dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, com preferência para as ordens que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no

mesmo dia). Relativamente às ordens que tenham entrado em sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (b)(iii) e seguinte, será atribuído um montante adicional proporcional ao solicitado na respetiva ordem, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de €10.000 (dez mil euros), correspondente a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2019 e em lotes de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2020, com arredondamento por defeito;

- (iv) Às ordens de troca cujo montante individual seja inferior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), atribuição sucessiva de mais €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e de €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2019 que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2022, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 ou de um lote adicional de €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2022, correspondente a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2019. No caso de o montante disponível em Obrigações Mota-Engil 2022 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer; e
- (v) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem cujo montante individual seja igual ou superior a €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) às ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens que entraram no mesmo dia). Relativamente às ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022 disponíveis para atribuição ao abrigo desta subalínea (b)(v), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2022 proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca, com arredondamento por

defeito ao montante de €10.000 (dez mil euros), correspondente a um lote de 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2022 sendo que, após a aplicação deste critério serão sorteadas as ordens, de entre as ordens que entrarem no sistema no dia em que for atingido e ultrapassado o valor nominal global das Obrigações Mota-Engil 2022, para atribuição das restantes Obrigações Mota-Engil 2022.

- (c) Aplicação dos critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite percentual referido nessa alínea.
15. Os resultados das Ofertas Públicas de Troca serão apurados em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext, a qual se encontra prevista para o dia 26 de novembro de 2018, às 17h00. Caso esta data seja alterada, a nova data será anunciada por aviso da Euronext.
 16. Os resultados das Ofertas Públicas de Troca serão objeto de publicação no sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e no sítio da Mota-Engil na internet (www.mota-engil.pt) após o seu apuramento.
 17. Com as Ofertas Públicas de Troca, o Oferente visa obter fundos para financiar a sua atividade corrente e de expansão internacional, bem como dar prosseguimento à estratégia de alongamento de maturidade da sua dívida, de modo a alinhá-la melhor com a geração de *cash-flow*. Assim, o Oferente pretende substituir parte da sua dívida com vencimento em 2019 e 2020 por dívida com vencimento em 2022.
 18. O Anúncio de Lançamento, o Prospeto (e respetiva adenda de 16 de novembro de 2018) encontram-se disponíveis para consulta:
 - (i) No sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt)
 - (ii) No sítio da internet da Mota-Engil (www.mota-engil.pt), bem como na sua sede (Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto)
 - (iii) Nos sítios da internet dos intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para prestar os serviços de intermediação necessários no âmbito das Ofertas, nomeadamente em www.cgd.pt, em www.haitongib.com/pt e www.novobanco.pt
 19. A Oferta Pública de Troca tendo como objeto Obrigações Mota-Engil 2020 foi objeto de registo prévio na CMVM, em 5 de novembro de 2018, sob o n.º 9218.
 20. Nos termos previstos no artigo 145.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM não é competente para a supervisão da oferta pública de troca tendo como objeto Obrigações Mota-

Engil 2019, pelo que a mesma não foi objeto de registo prévio na CMVM, na medida em que as Obrigações Mota-Engil 2019 encontram-se admitidas à negociação exclusivamente em mercado regulamentado não situado em Portugal - na Luxembourg Stock Exchange. Ao abrigo das leis e dos regulamentos do Luxemburgo, salvo a submissão à Luxembourg Stock Exchange de comunicação sobre os resultados desta oferta e informação relativa às Obrigações Mota-Engil 2019 adquiridas e amortizadas, não é necessário obter qualquer outra aprovação ou cumprir qualquer formalidade perante a CSSF ou a Luxembourg Stock Exchange relativamente à Oferta Pública de Troca sobre as Obrigações Mota-Engil 2019.

Porto, 16 de novembro de 2018

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

HAITONG BANK, S.A.

NOVO BANCO, S.A.